



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.137, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Reajusta valores relativos a alínea "g" do Anexo XI da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93, Parágrafo único da Lei nº 6.370 de 27 de setembro de 2017, alterado pela Lei nº 7.305 de 05 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores previstos na alínea "g", do Anexo XI, da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, da Lei nº 6.370 de 27 de setembro de 2017, ficam reajustados na seguinte conformidade:

ANEXO XI

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
g) tributos	R\$ 2,40 a unidade/com retorno R\$ 1,50 a unidade/sem retorno

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.